

PUBLICAÇÃO

D.O.E.N° 173

Data: 121 9 1 2024

Página 43

INTERESSADO: Helia Regino Indi

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Helia Regino Indi, na Unidade Escolar "Jorge Ampa Cumelerbo", localizada em Bissau, em Guiné-Bissau, na África, no período de 2010 a 2013, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

I - RELATÓRIO

Helia Regino Indi, mediante o processo nº 30021.000949/2024-16, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, na Unidade Escolar "Jorge Ampa Cumelerbo", localizada em Bissau, em Guiné-Bissau, na África, no período de 2010 a 2013.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Helia Regino Indi, na Unidade Escolar "Jorge Ampa Cumelerbo", localizada em Bissau, em Guiné-Bissau, na África, no período de 2010 a 2013, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

FOR: SF REV: JAA

Africa A

1/2



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 512/2024

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO Relatora e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE